



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONCLUÍDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE PSIQUIATRIA

PERÍODO: 01/04/2025 a 31/12/2025

RECURSO: 4011

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Psiquiatria.

1. Objetivo:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade e os requisitos para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de psiquiatria para a Atenção Básica Municipal. A empresa credenciada deverá atender a demanda de 80 atendimentos mensais, com profissionais especializados, de acordo com as exigências e regulamentações estabelecidas, no período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

2. Justificativa:

A inclusão dos serviços de psiquiatria na Atenção Básica Municipal é fundamental para a melhoria da saúde mental da população, especialmente no que tange ao tratamento de transtornos psíquicos, acompanhamento de casos crônicos e prevenção de agravos. O aumento da demanda por serviços psiquiátricos em nível básico exige que se disponibilize atendimento especializado, que seja acessível à população, e que atenda às normas e critérios de qualidade do Sistema Único de Saúde (SUS).



3. Quantitativo de Atendimentos:

O contrato firmado deverá garantir 80 atendimentos mensais, considerando a média de demandas por atendimento psiquiátrico nas Unidades de Saúde da Família (USF) e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). A distribuição de atendimentos será definida conforme a necessidade da rede de atenção básica e a complexidade dos casos.

4. Perfil do Profissional:

O psiquiatra contratado deverá ter:

- Formação em Medicina, com especialização em Psiquiatria reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).
- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) da respectiva localidade.
- Experiência comprovada em serviços de atenção básica e saúde mental.
- Capacidade para atendimento individual e coletivo, incluindo o acompanhamento de pacientes em regime ambulatorial.

5. Procedimentos a Serem Realizados:

O profissional psiquiatra deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Consultas psiquiátricas individuais para diagnóstico, avaliação e acompanhamento de pacientes.
- Prescrição de medicamentos quando necessário, conforme protocolos e diretrizes do SUS.
- Encaminhamento de casos mais complexos para unidades de maior complexidade (CAPS, hospitais psiquiátricos) quando necessário.
- Participação em ações de educação em saúde mental e prevenção, em colaboração com outros profissionais da Atenção Básica.
- Realização de pareceres técnicos e laudos médicos.

6. Período de Execução:

A prestação dos serviços ocorrerá no período de 01/04/2025 a 31/12/2025, conforme estabelecido no cronograma. A renovação ou prorrogação do contrato poderá ocorrer de acordo com as condições



previstas nas cláusulas contratuais, mediante a análise de necessidade e a disponibilidade orçamentária.

7. Orçamento:

O orçamento deverá ser detalhado de forma a contemplar os custos operacionais, recursos humanos, medicamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. Este orçamento será avaliado de acordo com a proposta apresentada pela empresa credenciada, com base no preço unitário por atendimento e a quantidade de atendimentos mensais.

8. Requisitos para Credenciamento:

O credenciamento será realizado com base em critérios objetivos, como:

- Experiência prévia no atendimento à atenção básica em saúde pública.
- Qualificação técnica dos profissionais médicos envolvidos.
- Capacidade de atendimento conforme o volume mensal de atendimentos previsto.
- Adequação à legislação vigente e protocolos técnicos do SUS.

9. Critérios de Seleção:

A seleção da empresa será feita com base nos seguintes critérios:

- Qualidade técnica e experiência da empresa na área de psiquiatria.
- Qualificação do profissional.
- Capacidade de atender ao volume de 80 atendimentos mensais.
- Preço proposto para os serviços.
- Conformidade com as exigências legais e regulamentares.

10. Considerações Finais:

O processo de credenciamento visa garantir a contratação de uma empresa que tenha a capacidade técnica necessária para atender a demanda de 80 atendimentos mensais, proporcionando um atendimento de qualidade à população. A escolha da empresa credenciada será conduzida com base em



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

critérios técnicos e financeiros, sempre visando a eficiência e a boa utilização dos recursos públicos.


Maria de Fátima Aravites

Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fátima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria nº 452/2022

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”